

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CATARINA CECIN GAZELE
SUBPROCURADORA-GERAL
DE JUSTIÇA JUDICIAL

IVANILCE DA CRUZ ROMÃO
CORREGEDORA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

HELOISA MALTA CARPI
SUBPROCURADORA-GERAL
DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

PROCURADORES

Dr. Ulysses Gusman
Dr. José Adalberto Dazzi
Dr. Carlos Itiberê Rezende de Castro Caiado
Dr. Sérgio Dário Machado
Dr. Itajacy Andrade Dornelas
Dr. José Marçal de Ataíde Assi
Dr. Miriam Silveira
Dr. Célia Lúcia Vaz de Araújo
Dr. Antonio Carlos Amancio Pereira

Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira
Dr. Domingos Ramos Ferreira
Dr. Eliezer Siqueira de Sousa
Dr. Gabriel de Souza Cardoso
Dr. Elda Márcia Moraes Spedo
Dr. Mônica Cristina Moreira Pinto
Dr. José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Dr. Fernando Franklin da Costa Santos
Dr. Valdecir de Lourdes Pinto Vasconcelos

Dr. Maria da Penha de Mattos Saudino
Dr. Carla Viana Cola
Dr. Alexandre José Guimarães
Dr. Mariela Santos Neves Siqueira
Dr. Evaldo de Souza
Dr. Adonias Zam
Dr. Elias Faissal Junior
Dr. Eloisa Helena Chiabai
Dr. Sócrates de Souza

Licéa Maria de Moraes Carvalho
Chefe de Gabinete

José Cláudio Rodrigues Pimenta
Gerente-Geral

Arlinda Maria Barros Monjardim
Chefe de Secretaria-Geral

Saint'Clair Luiz do Nascimento Junior
Chefe de Apoio ao Gabinete

Rua Humberto Martins de Paula, 350, Edifício "Promotor Edson Machado" - Enseada do Suá - CEP-29050-265-Vitória-ES www.mpes.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

ATO Nº 944, de 22 de dezembro de 2005

Extingue, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Grupo para Repressão aos Crimes Dolosos Contra a Vida – GRDV.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos VII e XXXVI, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997:

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 1111, do Procurador-Geral de Justiça, de 24 de Setembro de 2003, que instituiu o Grupo de Trabalho para Repressão aos Crimes Dolosos Contra a Vida – GRDV;

CONSIDERANDO que as atribuições do GRDV acabam por se confundir com as do Grupo para Repressão ao Crime Organizado – GRCO, vez que, havendo indícios de participação de grupos de extermínio ou de organizações criminosas no cometimento de crimes dolosos contra a vida, tal fato importará a atuação do GRCO, conjuntamente com Promotor de Justiça natural;

CONSIDERANDO que a existência de outro grupo de atuação no Ministério Público Estadual com atribuições semelhantes ao GRCO dificulta o intercâmbio de informações não só no âmbito da Instituição, mas também perante os órgãos públicos de segurança e a população em geral;

CONSIDERANDO que a persecução criminal deve ser realizada, preferencialmente, pelo Promotor de Justiça natural com atribuição para exercer suas funções perante a Vara Popular do Júri de cada comarca, em consonância com o princípio constitucional do devido processo legal processual;

CONSIDERANDO o contato mais direto que o Promotor de Justiça natural tem com os fatos e com a prova, o que, sem sombra de dúvida, o credencia a ter uma visão mais próxima e global da realidade, facilitando nas eventuais diligências que se afigurem necessárias para a elucidação dos fatos, bem como em relação à sua própria atuação durante a tramitação do processo;

CONSIDERANDO a notória deficiência nos quadros deste Ministério Público Estadual, o que impede um adequado e efetivo funcionamento do grupo, podendo trazer sérios riscos para a imagem da Instituição perante a população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Grupo para Repressão aos Crimes Dolosos Contra a Vida – GRDV, devendo suas atribuições serem absorvidas, no que couber, pelo Grupo para Repressão ao Crime Organizado – GRCO.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de dezembro de 2005.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 945 de 22 de dezembro de 2005.

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Linhares, a partir de 28 de novembro de 2005, conforme Processo MP Nº 39020/2005.

Vitória, 22 de dezembro de 2005

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROVAS E II EXAME DE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MPES
EDITAL Nº 25, de 22 de dezembro de 2005.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROVA E EXAMES DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através de seu Presidente abaixo assinado, por delegação do Conselho Superior do Ministério Público, **CONSIDERANDO** as decisões desta Comissão, em dar provimento a recursos interpostos e de tornar sem efeito o Edital nº 22/2005, de 12/12/2005, vem PUBLICAR a relação, por Município, dos aprovados no Exame de Seleção II:

Opção de Atuação: **AFONSO CLÁUDIO (2 vagas).**

#	Inscrição	Nome	Direito	Port	Gerais	Inf	Total
1.	00377	PAULO DE JESUS ZANELATO	17	3	4	5	29
2.	00481	FELIPE VARGAS VIEIRA	13	1	3	4	21

Total: 2 candidatos.

Opção de Atuação: **ÁGUA DOCE DO NORTE (1 vaga).**

#	Inscrição	Nome	Direito	Port	Gerais	Inf	Total
1.	00843	PEDRO PAULO REIS	15	0	0	2	17

Total: 1 candidato.

Opção de Atuação: **ALEGRE (1 vaga).**

#	Inscrição	Nome	Direito	Port	Gerais	Inf	Total
1.	00824	SERGIO AUGUSTO VALENTIM CASTRO	13	1	3	4	21

Total: 1 candidato.

Opção de Atuação: **ALFREDO CHAVES (2 vagas).**

#	Inscrição	Nome	Direito	Port	Gerais	Inf	Total
1.	00485	THIAGO ALVES SILVA	11	3	2	2	18
2.		NÃO PREENCHIDA					

Total: 2 candidatos.

Opção de Atuação: **ALTO RIO NOVO (1 vaga).**

#	Inscrição	Nome	Direito	Port	Gerais	Inf	Total
1.	00607	MAIANE LINO DE BARROS	17	1	3	4	25

Total: 1 candidato.

www.mpes.gov.br